



**SEXTO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 02/2013**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2012  
PROCESSO Nº 23343.001168/2012-07  
CONTRATO Nº 02/2013**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE 2014 AO  
CONTRATO 02/2013 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS E A EMPRESA CCP  
COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES  
PLANEJADAS LTDA, NOS TERMOS QUE  
SEGUEM:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA**, com sede em Pouso Alegre – Minas Gerais, na Rua Francisca Chiarini da Silveira, 82 – Sala 02 – Jardim São Carlos, CEP: 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.231.441/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **Aristóteles Kiyokazu Hamamoto**, Sócio Diretor, portador do CPF nº 211.034.028-20 e Identidade nº 4.489.985-3, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001165/2012-65, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 dias, a contar de 31/08/2014, ou seja, até 30/10/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SEGURO**

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula oitava do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Diretoria de Convênios e Gestão de Contratos

**Aristóteles K. Hamamoto**  
Engº Civil - CREA 58.046/D - SP



máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1 Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 30 de Agosto de 2014.

  
Marcelo Peregagnoli  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Contratante

  
Aristóteles Kiyokazu Hamamoto  
Sócio Diretor

CCP Comércio e Construções Planejadas Ltda  
Contratada

### Testemunhas:

Nome:

CPF: 314.26735634



Nome:

CPF: 536.684.696.39



